



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2025.¹

Institui a Cadeia de Valor Integrada - CVI da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB representada pelos macroprocessos e seus respectivos processos finalísticos, gerenciais e de suporte.

A CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 9^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2025, homologada na 56^a Reunião Ordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 10 de abril de 2025, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução institui a Cadeia de Valor Integrada - CVI da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB representada pelos macroprocessos e seus respectivos processos finalísticos, gerenciais e de suporte.

Parágrafo único. O Anexo contém a representação visual (Diagrama) da Cadeia de Valor Integrada - CVI da UFOB.

Art. 2º Para fins desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I - Processos: conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar produto, resultado ou serviço predefinido;

¹ Retificada por ajuste do anexo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

II - Macroprocessos: agrupamentos de processos e atividades, organizados de acordo com a afinidade da matéria ou resultado produzido, que geralmente envolvem mais de uma área ou função na estrutura organizacional e sua operação tem impacto significativo no modo como a instituição funciona;

III - Cadeia de Valor Integrada - CVI: diagrama que reflete todos os macroprocessos e processos necessários para gerar ou entregar serviços ou produtos aos seus beneficiários, por meio de atividades finalísticas, gerenciais e de suporte, de modo a gerar valor público e atender às necessidades e demandas da sociedade;

IV - Usuários: são aqueles cujas necessidades os processos devem estar aptos a atender. Os usuários são representados pela pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

V - Processos de Suporte: são os que permeiam toda a organização e visam de modo integrado, suportar operacionalmente as atividades e as demandas de recursos-chaves necessários, pois são projetados para apoiar os processos finalísticos, não geram valor diretamente aos usuários, mas podem ser críticos e estratégicos, pois influenciam diretamente na capacidade de uma organização em executar efetivamente os processos finalísticos;

VI - Processos Finalísticos: são atividades essenciais de uma organização para o cumprimento de seu propósito, responsáveis pela geração e entrega valor diretamente aos usuários;

VII - Processos Gerenciais: são os que buscam promover uma visão corporativa em toda organização e a implementação de estratégias globais, permitindo que todos os processos da organização tenham um direcionador em comum e permeiam toda a estrutura hierárquica dos processos finalísticos e de suporte, por meio das diretrizes, políticas, métodos, normas, modelos de medição, monitoramento, controle e avaliação, que não geram valor diretamente aos usuários, mas são necessários para garantir que a organização opere de maneira eficaz e eficiente;

VIII - Responsáveis pelo Processo: são aqueles responsáveis por garantir seus fluxos e recursos adequados, avaliar e aperfeiçoar; e

IX - Valor Público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

CAPÍTULO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

*Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança*

DOS MACROPROCESSOS E PROCESSOS

Art. 3º Os Macroprocessos Finalísticos são vinculados às atividades essenciais da Universidade, definidas no Regimento Geral como ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º Os Macroprocessos Gerenciais são vinculados ao estabelecimento da estratégia da organização e estão relacionados à formulação de diretrizes de governança, visando o planejamento e o desenvolvimento institucional, gestão do orçamento, inovação, gestão da informação, comunicação, controle e segurança institucionais.

Art. 5º Os Macroprocessos de Suporte são vinculados à gestão dos recursos necessários à execução de todos os demais processos da Universidade que são, em sua maioria, normatizados por um órgão central e apoiados por sistemas de informação, e envolvem a gestão de pessoas, ações afirmativas, assuntos estudantis, logística pública, patrimônio imobiliário, transferências e parcerias da União, administração financeira, contabilidade pública, tecnologia da informação e gestão jurídica institucional.

Art. 6º São Macroprocessos Finalísticos e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso – Gestão do Ensino:

- a) Processo Planejar a gestão do ensino;
- b) Processo Gerenciar processos seletivos para ingresso;
- c) Processo Desenvolver programas institucionais;
- d) Processo Gerenciar o ensino;
- e) Processo Desenvolver programas de articulação;
- f) Processo Gerenciar campos de prática;
- g) Processo Gerenciar o desempenho acadêmico;
- h) Processo Coordenar a avaliação dos cursos; e
- i) Processo Monitorar a gestão do ensino.

II - Macroprocesso - Gestão da Pesquisa Científica e Tecnológica:

- a) Processo Planejar a pesquisa científica e em desenvolvimento tecnológico;
- b) Processo Desenvolver a pesquisa científica;
- c) Processo Desenvolver a pesquisa em desenvolvimento tecnológico; e
- d) Processo Monitorar o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica.

III - Macroprocesso - Gestão da Extensão:

- a) Processo Planejar a gestão da extensão e fomento à cultura;
- b) Processo Desenvolver programas institucionais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

- c) Processo Gerenciar ações extensionistas;
- d) Processo Gerenciar ações artísticas e culturais; e
- e) Processo Monitorar a gestão da extensão e cultura.

Art. 7º São Macroprocessos Gerenciais e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso - Gestão do desenvolvimento institucional e da inovação:

- a) Processo Planejar a gestão do desenvolvimento institucional e da inovação;
- b) Processo Gerenciar processos;
- c) Processo Gerenciar a inovação;
- d) Processo Gerenciar a sustentabilidade ambiental;
- e) Processo Modelar a estrutura institucional;
- f) Processo Desenvolver a participação social e política;
- g) Processo Gerenciar a internacionalização;
- h) Processo Supervisionar as proposições normativas;
- i) Processo Gerenciar custos institucionais;
- j) Processo Gerenciar riscos institucionais;
- k) Processo Gerenciar continuidade institucional;
- l) Processo Monitorar a gestão do desenvolvimento institucional e da inovação; e
- m) Processo Gerenciar a qualidade.

II - Macroprocesso - Gestão do planejamento e orçamento institucional:

- a) Processo Planejar a gestão do planejamento e orçamento institucional;
- b) Processo Desenvolver planejamento institucional;
- c) Processo Programar orçamento institucional;
- d) Processo Gerenciar programas e projetos estratégicos; e
- e) Processo Monitorar a gestão do planejamento e orçamento institucional.

III - Macroprocesso - Gestão da informação institucional:

- a) Processo Planejar a gestão da informação e documentação;
- b) Processo Gerenciar a governança de dados;
- c) Processo Gerenciar documentos arquivísticos;
- d) Processo Gerenciar a segurança da informação e documentação;
- e) Processo Gerenciar o acesso à informação e documentação;
- f) Processo Supervisionar a proteção de dados;
- g) Processo Gerenciar o ciclo de vida dos dados institucionais; e
- h) Processo Monitorar a gestão da informação institucional.

IV - Macroprocesso - Gestão de comunicação institucional:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

- a) Processo Planejar a gestão da comunicação institucional;
- b) Processo Desenvolver comunicação institucional;
- c) Processo Gerenciar relações públicas;
- d) Processo Gerenciar atividades de suporte a eventos e ceremonial institucional; e
- e) Processo Monitorar a gestão da comunicação institucional.

V - Macroprocesso - Gestão de controles e segurança institucionais:

- a) Processo Planejar a gestão de controles e segurança institucionais;
- b) Processo Desenvolver inteligência institucional;
- c) Processo Gerenciar a segurança institucional;
- d) Processo Gerenciar a avaliação de controles internos;
- e) Processo Desenvolver procedimentos correcionais;
- f) Processo Desenvolver procedimentos de ética pública;
- g) Processo Gerenciar serviços de atendimento ao cidadão e acesso à informação;
- h) Processo Desenvolver atividades de integridade pública; e
- i) Processo Monitorar a gestão de controles e segurança institucionais.

Art. 8º São Macroprocessos de Suporte e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso - Gestão de pessoas:

- a) Processo Planejar a gestão de pessoas;
- b) Processo Gerenciar recrutamento e seleção de pessoas;
- c) Processo Gerenciar informações cadastrais de pessoal;
- d) Processo Prover pessoas;
- e) Processo Reconhecer direitos e vantagens;
- f) Processo Reconhecer direitos previdenciários e estatutários;
- g) Processo Gerenciar o desempenho de pessoas;
- h) Processo Desenvolver pessoas;
- i) Processo Promover saúde, segurança e qualidade de vida das pessoas;
- j) Processo Administrar as relações de trabalho;
- k) Processo Monitorar a vida funcional do servidor; e
- l) Processo Monitorar a gestão de pessoas.

II - Macroprocesso - Gestão das ações afirmativas:

- a) Processo Planejar a gestão de ações afirmativas;
- b) Processo Gerenciar as ações afirmativas;
- c) Processo Gerenciar plano de acessibilidade e inclusão;
- d) Processo Coordenar o atendimento especializado; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

- e) Processo Monitorar a gestão de ações afirmativas.

III - Macroprocesso - Gestão de assuntos estudantis:

- a) Processo Planejar a gestão de assuntos estudantis;
- b) Processo Gerenciar seleção de estudantes auxiliados;
- c) Processo Gerenciar informações cadastrais de estudantes auxiliados;
- d) Processo Gerenciar a permanência de estudantes;
- e) Processo Gerenciar o desempenho acadêmico de estudantes auxiliados;
- f) Processo Promover saúde e qualidade de vida de estudantes; e
- g) Processo Monitorar a gestão de assuntos estudantis.

IV - Macroprocesso - Gestão de logística pública:

- a) Processo Planejar a gestão de logística pública;
- b) Processo Gerenciar contratações;
- c) Processo Administrar bens móveis, permanentes e de consumo;
- d) Processo Monitorar a manutenção predial;
- e) Processo Administrar transporte e serviços gerais; e
- f) Processo Monitorar a gestão de logística pública.

V - Macroprocesso - Gestão do patrimônio imobiliário:

- a) Processo Planejar a gestão de patrimônio imobiliário;
- b) Processo Gerenciar cadastro do patrimônio imobiliário;
- c) Processo Administrar imóveis;
- d) Processo Administrar obras em imóveis; e
- e) Processo Monitorar a gestão de patrimônio imobiliário.

VI - Macroprocesso - Gestão das transferências e parcerias da União:

- a) Processo Planejar a gestão das transferências e parcerias da União;
- b) Processo Qualificar os parceiros nas transferências da União;
- c) Processo Gerenciar modalidades de transferências de recursos; e
- d) Processo Monitorar a gestão de transferências e parcerias da União.

VII - Macroprocesso - Gestão de administração financeira:

- a) Processo Planejar a gestão da administração financeira;
- b) Processo Administrar recursos financeiros;
- c) Processo Gerenciar a execução financeira; e
- d) Processo Monitorar a gestão financeira.

VIII - Macroprocesso - Gestão de contabilidade pública:

- a) Processo Planejar a gestão de contabilidade pública;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

- b) Processo Administrar a execução contábil;
- c) Processo Gerenciar atos e fatos contábeis; e
- d) Processo Monitorar a contabilidade pública.

IX - Macroprocesso - Gestão de tecnologia da informação:

- a) Processo Planejar a gestão de tecnologia da informação;
- b) Processo Gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação;
- c) Processo Gerenciar atendimento aos serviços de tecnologia da informação;
- d) Processo Gerenciar sistemas de informação institucionais;
- e) Processo Gerenciar a governança de tecnologia da informação; e
- f) Processo Monitorar a gestão de tecnologia da informação.

X - Macroprocesso - Gestão jurídica institucional:

- a) Processo Planejar a gestão da consultoria jurídica institucional;
- b) Processo Subsidiar defesa da União;
- c) Processo Controlar a legalidade dos atos administrativos; e
- d) Processo Monitorar a gestão da segurança jurídica e soluções de litígios.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete aos responsáveis pelos processos, sem prejuízo das competências previstas no Regimento Interno:

I - garantir a atualização periódica da documentação e dos indicadores dos processos sob sua responsabilidade, assegurando a sua consistência e alinhamento com os objetivos institucionais;

II - priorizar a utilização do Sistema Integrado de Gestão - SIG para a execução e gestão dos processos, fomentando a padronização, a segurança da informação e a eficiência operacional;

III - promover a adoção de boas práticas de gestão e governança, incluindo o uso de automação e ciência de dados, com o objetivo de agilizar os processos, melhorar a tomada de decisão e evitar retrabalhos ou desperdícios de recursos;

IV - participarativamente da identificação e implementação de melhorias contínuas nos processos, incentivando a inovação e a colaboração entre diferentes áreas da Instituição; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

V - assegurar que as práticas adotadas nos processos estejam em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Instituição, garantindo transparência e responsabilidade na gestão pública.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor em 2 de junho de 2025.

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa
e Governança

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

ANEXO
DIAGRAMA DA CADEIA DE VALOR
INTEGRADA DA UFOB

Missão da Organização

